



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Há dias, registou-se um caso de suspeita de tentativa de rapto de uma criança na zona da Areia Preta e, posteriormente, o Corpo de Polícia de Segurança Pública (PSP) confirmou que tinha sido detido um vietnamita que não tinha obedecido a apresentação regular. Em finais de 2014, o mesmo estava em situação ilegal e foi detido pela PSP e, neste momento, é detentor de um “título provisório de permanência” e está a aguardar o repatriamento.

Segundo os dados das autoridades policiais, até ao 1.º trimestre deste ano, o número de imigrantes ilegais e em excesso de permanência totalizou 7431 pessoas, e a algumas delas foi concedido o “título provisório de permanência” para poderem ficar provisoriamente em Macau, por exemplo, por motivos de excesso de permanência e estarem à espera do repatriamento, por extravio de documentos de identificação e estarem a aguardar a confirmação da identidade, por não terem dinheiro para pagar o transporte de regresso ao local de origem, ou por se encontrarem à espera de um processo judicial. Só no ano de 2015, as autoridades emitiram cerca de 1200 “títulos provisórios de permanência”.

Macau, enquanto cidade turística, tem vindo a adoptar políticas de migração relativamente abertas, mas, quando algumas pessoas chegam a Macau, aproveitam este instrumento jurídico, ou seja, o “título provisório de permanência”, para aqui permanecerem legalmente por um longo período de tempo, e trabalharem ilegalmente ou praticarem actos ilícitos, constituindo



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

então um grande perigo para a segurança pública, e para os residentes e visitantes. Assim, o Governo deve rever, o mais breve possível, os regimes de excesso de permanência e de emissão de “título provisório de permanência”, bem como ponderar a revisão das respectivas leis.

Nestes termos, interpele o Governo sobre o seguinte:

1. O “título provisório de permanência” tornou-se num instrumento jurídico para aproveitar as lacunas da lei, que os ilegais utilizam para permanecer em Macau. Alguns detentores do referido título já permanecem em Macau há mais de um ano e ainda não foram repatriados. Perante esta situação, o Governo deve rever os regimes de excesso de permanência e de emissão de “título provisório de permanência”, reforçar a comunicação com os respectivos países e regiões, por forma a reduzir o tempo e a simplificar as formalidades de repatriamento das pessoas que permanecem para além do prazo, bem como definir medidas para aperfeiçoar as políticas de repatriamento. Isto vai ser feito?
2. Se as pessoas que excederam o prazo de permanência forem detentoras de um “título provisório de permanência” mas não obedecerem à apresentação regular, só serão interceptadas ou pelas autoridades nas ruas ou quando ocorrerem incidentes, portanto, a actuação das autoridades é bastante passiva. De que planos dispõe o Governo para impulsionar as pessoas a obedecerem à apresentação regular, bem como para aumentar as penas? As referidas pessoas incorrem na prática



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

do crime de desobediência, mas não estão sujeitas a pena de prisão. Na opinião do Governo, é necessário ou não rever as leis, e introduzir penas que tenham efeitos dissuasores?

3. Em Macau, a sociedade e a economia desenvolvem-se de forma estável, portanto, facilmente se tornam alvo dos criminosos. A longo prazo, de que planos dispõe o Governo para a revisão da legislação sobre a entrada e permanência em Macau? Como é que vai ser aperfeiçoado o mecanismo de repatriamento?

A Deputada à Assembleia Legislativa,

Chan Melinda Mei Yi

14 de Junho de 2016